



## PORTARIA Nº 015/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art. 1º:** Autorizar o Servidor **GILVANI CARNEIRO**, investido no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal de **Provimento em Comissão e Confiança**, a conduzir os veículos, pertencentes ao patrimônio municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de **Motorista**, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com a característica e espécie do veículo.

**Art. 2º:** O servidor autorizado deverá zelar pelo estado de conservação do referido veículo, efetuando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas.

**Art. 3º:** Fica estabelecido que, será de responsabilidade dos motoristas e dos condutores, todas as infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos pertencentes à frota do Município de Monte Castelo, independentemente das circunstâncias em que forem cometidas.

**Art. 4º:** Os valores resultantes das multas aplicadas pelas infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos da Municipalidade serão descontados dos vencimentos a serem percebidos pelos Servidores Municipais condutores, investidos ou não no cargo e função de motorista.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Monte Castelo (SC), 19 de Janeiro de 2021.

  
**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal